

Câmara Municipal de Pontal Do Paraná

Estado do Paraná

Processo Legislativo nº. 0233/2026

Anteprojeto de Resolução nº 02/2026

Súmula: **“Institui o Título “Mulher Referência Pontalense” no âmbito da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, e dá outras providências.”**

Iniciativa: Mesa Executiva

Apresentado em: 18/03/2026

COMISSÕES TÉCNICAS

LEGISLAÇÃO J.R. _____ DATA: ____/____/____

FINANÇAS O.F. _____ DATA: ____/____/____

URBANISMO I.M. _____ DATA: ____/____/____

EDUC. C.S.A.T.M.A. _____ DATA: ____/____/____

OBS.: _____

ENCAMINHADA E LIDA NA SESSÃO DO DIA ____/____/____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO A EMENDA EM ____/____/____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA ____/____/____

EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM ____/____/____

EM DISC. E VOTAÇÃO DA REDAÇÃO FINAL ____/____/____



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná



ANTEPROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Processo nº: 0233/2026 Hora: 14:00

Data de Protocolo: 18/03/2026

Interessado: Mesa Executiva

Assunto: Anteprojeto de Resolução 02/2026



A Mesa Executiva da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial dos artigos 34, I da Lei Orgânica de Pontal do Paraná e Artigos 48, III, e 110, III do Regimento Interno, submetem à apreciação do Douto Plenário o seguinte anteprojeto de Resolução:

Súmula: Institui o Título “Mulher Referência Pontalense” no âmbito da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Câmara de Pontal do Paraná o Título “Mulher Referência Pontalense”, destinado a homenagear mulheres que tenham se destacado por sua atuação profissional ou prestado serviços de relevância em qualquer área de atividade, visando valorizar o protagonismo feminino e o exercício da cidadania.

Art. 2º O Título “Mulher Referência Pontalense” será entregue anualmente a personalidades femininas, mediante indicação dos Vereadores desta Casa de Leis.

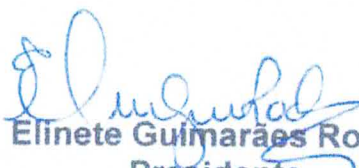
Parágrafo único. Cada Vereador poderá indicar, de forma fundamentada, o nome de 1 (uma) mulher para receber a homenagem, apresentando, no momento da indicação, uma biografia resumida da homenageada que justifique a honraria.

Art. 3º O título será outorgado em Sessão Solene, a ser realizada preferencialmente no mês de março, em alusão ao Dia Internacional da Mulher, e constituir-se-á na entrega de placa de homenagem.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo Municipal.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 18 de março de 2026.


Elinete Guimarães Rocha
Presidente

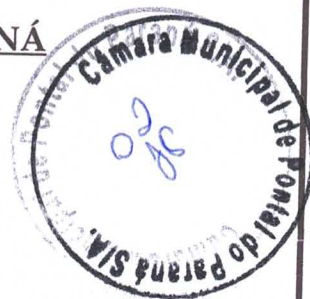

Cleonice Silva do Nascimento
1ª Secretária


Cirineu Marca
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná



PARECER

Anteprojeto de Resolução n. ° 02/2026

De Iniciativa da Mesa Executiva da Câmara Municipal

Apresentado em 18/03/2026.

1. RELATÓRIO

Trata-se de Anteprojeto de Resolução, de iniciativa da Mesa Executiva, que visa instituir, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, o Título “Mulher Referência Pontalense”, destinado a homenagear mulheres que tenham se destacado por sua atuação profissional ou por relevantes serviços prestados à sociedade.

A proposição disciplina os critérios de indicação, periodicidade da homenagem, forma de concessão e previsão de despesas.

2. ANÁLISE

Compete a esta Comissão analisar os aspectos **constitucional, legal e de técnica legislativa**, nos termos do Regimento Interno.

1. Competência e Natureza Jurídica

A matéria insere-se na competência exclusiva da Câmara Municipal para dispor sobre sua organização interna, concessão de honrarias e funcionamento institucional, sendo adequada a utilização de Resolução, nos termos da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno.

A concessão de títulos honoríficos constitui prática consolidada no âmbito do Poder Legislativo, possuindo natureza institucional e simbólica, sem implicações de criação de direitos subjetivos ou obrigações externas.



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná



2. Constitucionalidade e Legalidade

A proposição encontra-se em consonância com os princípios constitucionais da legalidade, moralidade e interesse público, previstos no art. 37 da Constituição Federal.

Não há vício de iniciativa, uma vez que a matéria é de competência da Mesa Executiva e trata de assunto interna corporis.

Ademais, a proposta reforça valores constitucionais relevantes, como:

Promoção da igualdade de gênero;

Valorização da cidadania;

Reconhecimento de relevantes serviços prestados à sociedade.

3. Técnica Legislativa

O texto apresenta boa estrutura normativa, com definição clara do objeto, critérios de concessão e forma de execução.

4. Aspecto Orçamentário (Análise Jurídica)

O art. 4º prevê que as despesas correrão por dotações próprias do Poder Legislativo, o que atende às exigências legais e não configura irregularidade, considerando o caráter simbólico e de baixo impacto financeiro da medida.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação manifesta-se:

PELA CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE E REGIMENTALIDADE do Anteprojeto de Resolução nº 02/2026, opinando por seu regular prosseguimento estando favorável à tramitação e aprovação.



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná



Sala das Comissões, 23 de março de 2026.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação



Documento assinado digitalmente

VALDINEI VICENTE DA SILVA

Data: 24/03/2026 13:37:10-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Nei da Pesca
Vereador - Relator

Acompanham o voto:



Documento assinado digitalmente

ANY DE OLIVEIRA BRASIL MESSINA

Data: 24/03/2026 11:21:56-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Any Messina
Vereadora - Presidente

Cirineu
Vereador - Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 001/2026



A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, NA CONFORMIDADE DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

SÚMULA: “Institui o Título ‘Mulher Referência Pontalense’ no âmbito da Câmara Municipal de Pontal do Paraná e dá outras providências”.

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito da Câmara de Pontal do Paraná, o Título “**Mulher Referência Pontalense**”, destinado a homenagear as mulheres que tenham se destacado por sua atuação profissional ou prestado serviços de relevância em qualquer área de atividade, visando valorizar o protagonismo feminino e o exercício da cidadania.

Art. 2º O Título “**Mulher Referência Pontalense**” será entregue anualmente a personalidades femininas, mediante indicação dos Vereadores desta Casa de Leis.

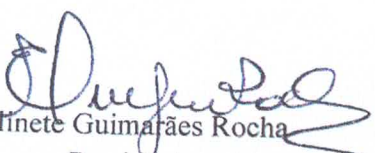
Parágrafo único: Cada Vereador poderá indicar, de forma fundamentada, o nome de 1 (uma) mulher para receber a homenagem, apresentando, no momento da indicação, uma biografia resumida da homenageada que justifique a honraria.

Art. 3º O título será outorgado em Sessão Solene, a ser realizada preferencialmente no mês de março, em alusão ao Dia Internacional da Mulher, e constituir-se-á na entrega de placa de homenagem.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo Municipal.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Getúlio Serafim do Nascimento, em 01 de abril de 2026.


Elinete Guimarães Rocha
Presidente

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
RESOLUÇÃO Nº 01/2026



RESOLUÇÃO Nº 001/2026

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, NA CONFORMIDADE DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

SÚMULA: “Institui o Título ‘Mulher Referência Pontalense’ no âmbito da Câmara Municipal de Pontal do Paraná e dá outras providências”.

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito da Câmara de Pontal do Paraná, o Título “**Mulher Referência Pontalense**”, destinado a homenagear as mulheres que tenham se destacado por sua atuação profissional ou prestado serviços de relevância em qualquer área de atividade, visando valorizar o protagonismo feminino e o exercício da cidadania.

Art. 2º O Título “**Mulher Referência Pontalense**” será entregue anualmente a personalidades femininas, mediante indicação dos Vereadores desta Casa de Leis.

Parágrafo único: Cada Vereador poderá indicar, de forma fundamentada, o nome de 1 (uma) mulher para receber a homenagem, apresentando, no momento da indicação, uma biografia resumida da homenageada que justifique a honraria.

Art. 3º O título será outorgado em Sessão Solene, a ser realizada preferencialmente no mês de março, em alusão ao Dia Internacional da Mulher, e constituir-se-á na entrega de placa de homenagem.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo Municipal.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Getúlio Serafim do Nascimento, em 01 de abril de 2026.

ELINETE GUIMARÃES ROCHA
Presidente

Publicado por:
Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo
Código Identificador:38C9815F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 02/04/2026. Edição 3502
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>